EDITAL Nº 009/2020-PPGECEM

2ª CHAMADA AO EDITAL 026/2019-PPGECEM QUE DIVULGA A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA REFERENTE AOS **CANDIDATOS SELECIONADOS A ALUNOS REGULARES (ANO LETIVO 2020)** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – MESTRADO/DOUTORADO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM "EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**".**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – PPGECEM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais*;*

Considerando a ficha de recomendação do CTC/CAPES, de 05 de janeiro de 2017, que recomendou o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM, mestrado e doutorado;

considerando as Resoluções 006/2017 e 007/2017-CEPE, de 16 de março de 2017 que aprovam, respectivamente, o Projeto Pedagógico do Programa e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 2 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE para os ingressantes a partir do ano letivo de 2017; considerando a Resolução nº 001/2017-COU, de 23 de março de 2017 que aprova a implantação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

considerando o Edital 021/2019-PPGECEM, de 19/08/2019, do processo de seleção para alunos regulares (ano letivo 2020) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

considerando o Edital 023/2019-PPGECEM, 20/09/2019, da homologação das inscrições ao do processo de seleção para alunos regulares (ano letivo 2020) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

considerando o Edital 026/2019-PPGCEM, de 31/10/2019, que divulga o resultado final e convoca para matrícula aos candidatos selecionados a alunos regulares (ano letivo 2020) **-** *do Programa de Pós- Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – Mestrado / doutorado – Área de Concentração em "Educação em Ciências e Educação Matemática***";**

considerando o Edital 005/2020-PPGECEM – QUE CONVOCA PARA MATRÍCULA ONLINE OS CANDIDATOS SELECIONADOS A ALUNOS REGULARES (ANO LETIVO 2020) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – MESTRADO/DOUTORADO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM "EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA".

TORNA PÚBLICO:

Art. 01. O não preenchimento de vaga pela seguinte candidata, aprovada no limite de vagas (Mestrado) e na linha de Educação em Ciências - convocado pelo Edital 026/2019-PPGECEM - para matrículas - de 31/10/2019 - Art. 1) a) a.1.2 e Edital 005/2020-PPGECEM, de 05/05/2020 – para matrícula (on line) – como segue:

a) MESTRADO: **LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS**

a.1) Desistente no limite de vagas

NOME DE CANDIDATO	Orientador(a)
Anna Claudia Dallazem	Dulce Maria Strieder

Art. 02. CONVOCA a candidata (1ª suplente na linha e por orientador) conforme consta no Edital 026/2019-PPGECEM - Resultado final e convocação para matricula de 31/10/2019 - Art. 1) a) a.1.2) - no processo de seleção para alunos regulares para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, para o ano letivo 2020 - no nível de Mestrado e dentro do limite de vagas, como segue:

a.1.2) Candidatos suplentes na Linha, por orientador(a):

ORIENTADOR(A)	Suplente
Dulce Maria Strieder	1º) **Jeniffer Sabrina Machado**

Art. 03 – A candidata suplente aprovada (na linha e por orientador) - conforme Edital 026/2019-PPGECEM – deverá confirmar sua matrícula pelo e-mail cascavel.ppgecem@unioeste.br , no dias 13 de maio de 2020, para cumprir a etapa de **matrícula (online**) com apresentação dos documentos scaneados **e após o retorno das**

atividades presenciais – deverá providenciar a entrega de cópias da documentação impressa (na Secretaria Acadêmica de Pós Graduação – Unioeste – campus de Cascavel) para cumprir a etapa <u>matrícula presencial</u>, como segue:

Parágrafo único - Para o Mestrado:

I – - requerimento de matrícula - formulário no link : https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgecem/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios

II - cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, se for o caso;

III - cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;

IV - cópia do histórico escolar da graduação.

Art. 04 – No caso de candidato estrangeiro deve-se atender às normas de regulamentação específica da Unioeste.

Art. 05 – O candidato aprovado como discente regular, após a confirmação (on line) e efetivação da matrícula (de acordo com o nível) pelo email cascavel.ppgecem@unioeste.br , receberá um comprovante de entrega constando o endereço eletrônico e, após, senha para acessar o (*Sistema Stricto – online*), no qual, **posteriormente, (**em datas previamente definidas**)** deverá, em comum acordo com o seu respectivo orientador:

§1 – preencher o plano de atividades discente, em data a ser comunicada pela secretaria do programa;

§2 – efetivar as inscrições nas disciplinas.

Art. 06 – Se entre os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas estabelecidas por Linhas de Pesquisa, nos níveis Mestrado e Doutorado, haver caso de não efetivação de matrícula, conforme Art. 03 e 04 deste Edital, poderá ser publicado edital para preenchimento de vagas em aberto, obedecendo ao descrito nesse edital no Art. 01 , alíneas a.1.2), a.2.2); b.1.2) e b.2.2) – do Edital 026/2029-PPGECEM, considerando o limite de vagas estabelecidas.

Art. 07 - A oferta de disciplinas seguirá a regulamentação supramencionada no preâmbulo desde edital e quaisquer outras que venham a ser implementadas no período, pelas

instâncias superiores da Unioeste ou CAPES., após aprovação e deliberação em colegiado. Além disso, será elaborado calendário próprio para a oferta de alguns disciplinas que se adequam à atual legislação em vigor.

Art. 08 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) – Mestrado e Doutorado.

Art. 09 - O curso terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, contados a partir da data de realização da primeira matrícula. Serão computados, para cálculo da integralização máxima, os períodos em que o estudante se afastar da Universidade, nos casos previstos ,nos termos da legislação vigente.

Art. 10 - As disciplinas serão oferecidas semestralmente, sendo o ano letivo constituído de dois semestres, exceto a expecionalidade decorrente da pandemia, SARS-COVID-19, que alterou calendários da pós-graduação brasileira.

Art. 11 - O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Informações sobre este edital poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, pelos endereços eletrônicos: site - https://www.unioeste.br/ppgecem ou e-mail: cascavel.ppgecem@unioeste.br.

Publique-se.

Cascavel, 12 de maio de 2020.

Prof. Dr. Tiago Emanuel Klüber
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação em Ciências e Educação Matemática Mestrado e Doutorado